

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PROJETO DE LEI Nº 3.024, DE 2015

Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados com o objetivo de trazer benefícios para a economia nacional e dá outras providências.

**Autor:** Deputado **MARCELO BELINATI**

**Relator:** Deputado **MAURO PEREIRA**

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3024, de 2015, de autoria do ilustre Deputado Marcelo Belinati, tem o propósito de transferir, para as segundas-feiras, todos os feriados que acontecerem noutros dias da semana, exceto os sábados e domingos. A proposição aqui analisada também excetua dessa regra proposta os feriados de primeiro de janeiro, sete de setembro, 2 de novembro, 25 de dezembro, sexta-feira santa e Corpus Christi; estes continuariam a seguir o calendário lunar, de acordo com o nobre parlamentar. Assim reza o art. 1º do projeto em apreciação. O mesmo artigo prevê, ainda, em seu parágrafo único, que nos casos em que houver mais de um feriado na mesma semana, estes serão transferidos para os dias imediatamente seguintes à segunda-feira.

O art. 2º do Projeto de Lei nº 3024, de 2015, dá ao Poder Executivo o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a matéria. O art. 3º busca determinar que a Lei eventualmente resultante entrará em vigor na data da sua publicação, e o último artigo traz a expressão “revogam-se as disposições em contrário”.

A matéria em análise foi distribuída às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania; esta, para análise nos termos do art. 54 do RICD. Considerada sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, a matéria tramita em regime ordinário.

Na Comissão de Cultura foram apresentados dois Pareceres, sendo que o primeiro, apresentado pelo nobre parlamentar Félix Mendonça Filho (PDT-BA) não chegou a ser apreciado. O segundo Parecer, apresentado pelo nobre Deputado José Stédile (PSB-RS), também favorável ao mérito da proposição, foi aprovado por unanimidade, no dia 13/09/2016.

Em 28 de setembro de 2016 o deputado Laércio Oliveira (SD-SE), apresentou requerimento para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio também fosse ouvida. Em 11/10 daquele ano, o presidente deferiu tal requerimento.

Na presente Comissão, no prazo regimental não foram apresentadas emendas, e tive a honra de ser designado Relator.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A questão da quantidade de feriados existentes no Brasil, há anos, é muito controversa. Há aqueles que acham que quanto menos feriados, melhor, assim como também há pessoas que creem o oposto, ou seja, o melhor é termos mais feriados. Entre essas duas posições extremas, há centenas de possibilidades intermediárias.

O debate gira em torno de dois eixos: preferem mais feriados aqueles que miram o bem-estar das pessoas, sem atrelar essa condição ao desempenho da economia; já quem dá ênfase à situação da economia, acreditando que disso depende o bem-estar das pessoas advoga o menor número possível de feriados, respeitados alguns deles, conforme a tradição secular ou religiosa professada.

Nesse debate, um tema que sempre surge diz respeito à antecipação dos feriados sempre para uma segunda-feira, de forma a evitar a prática, mais ou menos generalizada no Brasil, de se “enforçar” o dia útil espremido entre dois feriados, ou seja, de não se trabalhar na segunda, ou na sexta, quando o feriado ocorre na terça, ou na quinta-feira.

Essa tese costuma ser acatada pelos que defendem o turismo. Argumentam que com a antecipação dos feriados para as segundas-feiras deixaria de ocorrer o “enforcamento”, ampliando assim os dias trabalhados em toda a economia. Por outro lado, a maior extensão dos fins de semana – decorrente de mais feriados ocorrerem na segunda-feira – propiciaria um maior número de viagens, destarte beneficiando as empresas ligadas ao turismo. Hotéis, restaurantes, meios de transporte e de aluguel de veículos e de imóveis por curto período teriam, acreditam, maior movimento, promovendo, pois, o setor de turismo em nosso País.

Por mais que possam ter razão esses defensores do turismo, o fato é que o turismo é apenas um entre as centenas de setores em que se compõe a economia nacional. O benefício a um setor não pode, e não deve vir em detrimento do conjunto. Também a ideia de que o bem-estar das pessoas independe da situação da economia parece falsa; afinal, todos sabem que quando a economia vai mal o povo também vai mal, ainda que seja possível, em muitos casos, que a economia vá bem e o povo mal. Situação desta já foi observada no Brasil, mais de uma vez.

No momento atual, porém, o que se vê é que temos cerca de 14 milhões de pessoas desempregadas, evidentemente sofrendo as agruras decorrentes do desemprego. Temos que focar nossos esforços no equacionamento dessa situação de desemprego. A falta de oportunidade de trabalho degrada as pessoas, sem que elas tenham qualquer culpa. Nesse sentido, quanto mais pudermos trabalhar, mais produtos teremos à disposição da população e melhor será a qualidade de vida dos brasileiros.

Reconheço, como todos, que o descanso é fundamental. Longe de mim defender que sejam abolidos os domingos, ou mesmo os feriados. Sei bem que o descanso é fundamental, e as horas de lazer devem ser gozadas de

forma a recuperar a saúde, a capacidade de trabalho e o equilíbrio sempre necessário a uma vida saudável.

Temos também que nos preocupar com o que se passa no mundo cada vez mais globalizado. A concorrência é feroz, e toda e qualquer vantagem deve ser aproveitada, assim como toda e qualquer desvantagem deve ser trabalhada para que seja eliminada. Nesse mundo globalizado, mais feriados num determinado país significa, também, que as atividades econômicas nesse país serão relativamente prejudicadas, em relação às outras nações onde o povo trabalha mais.

Por essas razões, **VOTAMOS PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3024, DE 2015.**

Sala da Comissão, em        de        de 2017.

Deputado **MAURO PEREIRA**  
**Relator**